



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 48/2026

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, solicita que, após apresentado em plenário, seja encaminhado ao Exmo Sr. PREFEITO a presente INDICAÇÃO:

PARA A COMUNIDADE DE JACIGUÁ:

• CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA CÍCERO DO CARMO BAPTISTA, NO TRECHO QUE SE INICIA NAS PROXIMIDADES DO CASARÃO DA FAMÍLIA ALTOÉ ATÉ A TRAVESSIA DO RIO NOVO, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE AOS PEDESTRES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e da segurança dos pedestres que utilizam diariamente a Rua Cícero do Carmo Baptista.

Trata-se de uma via de ligação importante, que apresenta fluxo constante de veículos, o que aumenta os riscos para os pedestres que transitam pelo local, especialmente pela inexistência de espaço adequado e seguro para circulação a pé.

Destaca-se que, em um dos lados da referida via, há área disponível que possibilita a construção de calçada, o que torna a intervenção viável e necessária para garantir melhores condições de mobilidade urbana.

A ausência de calçada obriga os pedestres a compartilharem o espaço com veículos, expondo-os a situações de perigo, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que necessitam de maior segurança ao se deslocarem.

A construção da calçada proporcionará mais organização ao trânsito, segurança aos usuários e valorização da via, além de contribuir para a promoção da acessibilidade e da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, o atendimento a esta indicação é de grande importância para a segurança e o bem-estar dos pedestres, razão pela qual se solicita a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias.

Vargem Alta - ES, 27 de abril de 2026.



ALMEZINDO BETINI
Vereador da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3600350037003003400500230600488 assinado digitalmente conforme MP
22.127-2/2019 que institui a Infraestrutura de Geração e Validação de Assinaturas Digitais em Conformidade com a Lei nº 13.709/2019 e a Resolução nº 10.001/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNU) - BRASILIA - DF - BRASIL